



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 3668

de 28 de dezembro de 2022

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 1214/2022 e com base no disposto no artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o item "c" do relatório conclusivo da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 2939, de 31 de outubro de 2022 - protocolo interno 1024/2022, bem como o despacho do prefeito municipal no mesmo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR em nome do servidor CRISTIANO HOMEM DA SILVA, Motorista de Ônibus, Padrão IV, Classe E, matrícula nº 2651, exercendo a função de Assessor de Secretário, FG-V, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de apuração da responsabilidade civil e administrativa do servidor supracitado por infringência à Resolução 369/2006 do Conama, ao Decreto 6.514/2008, à Decisão Judicial proferida nos autos nº 5066065-50.2018.4.04-7100, bem como aos incisos I, III e VII do artigo 124 e artigo 125, *caput*, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de dezembro de 2022.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3668/2022

PROCESSO Nº 1214/2022

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR com a finalidade de apurar responsabilidade civil e administrativa do servidor CRISTIANO HOMEM DA SILVA, Motorista de Ônibus, Padrão IV, Classe E, matrícula nº 2651, exercendo a função de Assessor de Secretário, FG-V, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, por infringência à Resolução 369/2006 do Conama, ao Decreto 6.514/2008, à Decisão Judicial proferida nos autos nº 5066065-50.2018.4.04-7100, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, incisos I, III e VII, artigo 125, *caput*, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
28 de dezembro de 2022.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PUBLICADA DE **28/12/2022** A **11/01/2023**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS